

câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 457/PMC/93

AUTORIZA O PODER EXECU
TIVO MUNICIPAL A FIR
MAR CONVÊNIO COM A
ARCOPAM.

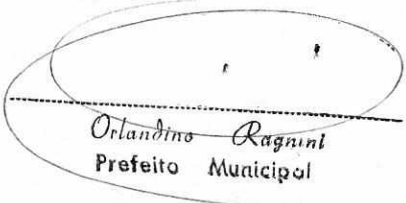
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz
saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Exe
cutivo Municipal, a firmar convênio com a Associação Rural Cacoalen
se Organizada para Ajuda Mútua (ARCOPAM) para repassar o valor cor
respondente a CR\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros
reais).

Art. 2º - O valor do convênio, será li
berado em parcela única.

Art. 3º - O convênio tem por objetivo
o pagamento de parte da mão-de-obra dos serviços de eletrificação
rural da Linha 09.

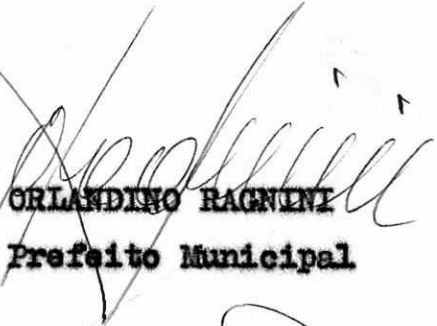
Art. 4º - A despesa para cobertura do
referido convênio, correrá por conta do elemento de despesa 3233-
Contribuições Correntes - Secretaria Municipal de Agricultura.


Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal


Marley P. C. Grollmann
Assessoria Jurídica
Portaria nº 515/PMC/93

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Cacoal, 20 de dezembro de 1993.



ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal



MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
Assessora Jurídica